



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 914, DE 31 DE JULHO DE 2018.

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVENIOS SAÚDE

10.301.0016.1064 – Aquisição de Ambulâncias - FNS

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 160.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizados no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, o recurso recebido do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde - FNS, referente Termos de Compromisso nº 4304611712281542685 e 4304611712182042278, para aquisição de 2 ambulâncias tipo A, de simples remoção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 31 de Julho de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração